



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo Administrativo nº 2018/7942

Ref.: Inspeção – 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca/Al –.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA.. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROVIMENTO CGJ/AL Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. PORTARIA CGJ/AL Nº 813, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DECISÃO – OFÍCIO

Trata-se de Relatório de Inspeção Geral Ordinária realizada no 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca, nos termos do Provimento nº 31, de 21 de setembro de 2017, que regulamentou as correções ordinárias e inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas nas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição; e, da Portaria nº 813, de 21 de setembro de 2017, desta Corregedoria Geral da Justiça, que tornou público o calendário para realização de inspeções nas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição.

De início, impende registrar que os arts. 41, *caput*, 42, inciso I; 44, *caput* e parágrafo único, todos da Lei nº 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas – asseveram, *verbis*:

“ ... Art. 41. Compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual.

(...)

Art. 42. Incumbe, ainda, ao Corregedor-Geral da Justiça:

I – promover inspeções e correções permanentes dos serviços judiciários;

Art. 44. Todos os serviços da Justiça Estadual sujeitam-se a correções preventivas e corretivas, procedidas pelo Juiz da Comarca, pelo Corregedor-Geral da Justiça ou por Juiz de Direito por este especialmente



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

designado.

Parágrafo único. Competirá aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral, mediante delegação e sob orientação do Corregedor-Geral da Justiça, proceder correições em qualquer Comarca ou Vara, bem como promover a apuração, em processo administrativo disciplinar, de responsabilidade de serventuários e funcionários da Justiça, além da execução de outras atividades que lhes forem especialmente atribuídas pelo Corregedor-Geral.

Nesse contexto, diante do Relatório de Inspeção Judicial efetuado no 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca/Al, (= ID 489775), os Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laila Kerckhoff dos Santos, pronunciaram-se nos seguintes termos:

“... Trata-se de inspeção judicial realizada, por determinação do Corregedor-Geral da Justiça, no 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca. Inicialmente, mister ressaltar que as inspeções judiciais a serem feitas nos órgãos jurisdicionais de 1º grau do Estado de Alagoas foram regulamentadas pelo Provimento nº 31, de 21 de setembro de 2017. Como se percebe pela leitura dos dispositivos nele insertos, a fiscalização realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça, por meio das inspeções, não abarca todas as atividades exercidas pelos juízes e servidores de 1º grau, motivo pelo qual apenas uma correição nas Unidades Judiciais poderia detectar problemas e situações específicos a exigirem intervenção deste órgão, sempre no afã de promover, primeiramente, orientação aos agentes públicos integrantes do Poder Judiciário. Não obstante, as inspeções possibilitam a colheita de importantes elementos e fornecem dados que permitem uma avaliação do funcionamento e desempenho do órgão inspecionado e, a partir do material colhido, a adoção de providências no sentido de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, objetivo maior, a nosso sentir, da atuação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Ao nos defrontarmos com o relatório de inspeção em análise, extraímos, salvo melhor juízo, as



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

conclusões e a necessidade de adoção das providências apontadas a seguir.

ASPECTOS GERAIS – OBSERVAÇÕES

- Inobstante a Unidade Inspeccionada tenha sido conduzida por Juiz Substituto na maioria quase absoluta do período avaliado, os índices são positivamente impressionantes;
- Houve significativa redução de acervo em relação ao mesmo período do ano anterior, de 5.435 processos para 3.978 em tramitação, mesmo com uma média de 221,66 processos distribuídos mensalmente;
- A produtividade do juízo quanto aos julgamentos, consideradas as circunstâncias, é altamente significativa, com uma média de 382 sentenças prolatadas mensalmente.- O desempenho do cartório, nos últimos 12 meses, também é elogiável e em diversos meses é possível verificar a inexistência de processos sem movimentação no cartório há mais de 100 dias;

SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS

Devidamente examinados o relatório e a ata de inspeção, sugerimos: Remessa de cópia da ata e do relatório de inspeção à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para a devida ciência e providências que reputar necessárias, no âmbito de suas atribuições;

Remessa de cópia do relatório de inspeção à Unidade Judiciária inspeccionada;

Remessa de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça, à Esmal e à Diati solicitando que avaliem a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do sistema SAJ, especialmente sobre os fluxos de trabalho do cartório:

Remessa de ofício à Presidência do TJAL e ao Diretor do DARAD solicitando adoção de providências urgentes para conserto dos telefones da Unidade, que estão sem funcionar;

Remessa de ofício ao Departamento Central de Material e Patrimônio solicitando adoção de providências em relação ao fornecimento de envelopes para a Unidade Judiciária, bem como para que verifique a real necessidade do juízo, quanto ao material solicitado, já que foi informado que a quantidade de material enviada é sempre inferior à



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

solicitada.

**SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM
ADOTADAS PELA UNIDADE INSPECIONADA:**

Diante das informações constantes no relatório de inspeção, sugerimos que o magistrado, o(a) chefe de secretaria e, quando for o caso, o(s) Oficial(is) sejam instados a, no prazo de 90 (noventa) dias:

Movimentar, mediante despacho, decisão ou sentença, o processo concluso na fila “concluso urgente” há mais de 05 dias;

Movimentar, com a prática dos atos necessários, os 366 processos nas filas de trabalho do cartório há mais 100 (cem) dias;

Movimentar, com a prática dos atos necessários, com prioridade absoluta, os 1.059 processos sem movimentação há mais de 180 dias e urgência máxima em relação aos 317 processos sem movimentação há mais de 365 dias;

Inserir tarjas nos processos com tramitação prioritária e passar a impulsionar os feitos com tarjas, tanto no gabinete quanto no cartório, antes dos demais processos, observando sempre que, dentre os processos tarjados, há também preferências que devem ser observadas, como aqueles que tratam de menores apreendidos e réus presos;

Adotar as providências necessárias para cumprir e devolver as 13 cartas precatórias paralisadas há mais de 30 dias; Cumprir, devidamente, os Oficiais de Justiça, os 35 mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias;

Regularizar a fila de trabalho “Ag. Devolução do Mandado”, pois nela constam, há mais de 30 (trinta) dias, 34 objeto(s); Adotar as providências necessárias para cumprir as determinações judiciais e dar a devida baixa, quando for o caso, nos 697 processos já julgados e ainda não baixados;

Criar uma rotina de trabalho voltada ao cumprimento das determinações feitas nas sentenças e baixa nos processos, quando for o caso, sugerindo-se, desde já, que um servidor específico ou os servidores responsáveis, de acordo com os dígitos dos processos, na última semana de cada mês, extraiam do sistema SAJ – mediante uso da ferramenta consulta avançada – a lista de processos nas situações



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

“julgado/julgado transitado” e realizem as tarefas acima apontadas; Adotar providências em relação aos 1.479 ARs não devolvidos pelos correios há mais de 30 (trinta) dias, sugerindo-se, desde já, que o sistema seja devidamente alimentando, caso o AR já tenha retornado, ou que seja feita a devida cobrança aos correios;

Adotar providências para finalização, com a máxima prioridade, do processo em tramitação há mais de 10 anos, promovendo o julgamento desse(s) processo(s) no prazo assinalado ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento, bem como os motivos, se for o caso, da impossibilidade de fixação de prazo; Ressaltamos que não sugerimos providências em relação aos processos atualmente conclusos ao magistrado há mais de 100 (cem) dias e em relação aos processos incluídos na meta 2 do Conselho Nacional de Justiça porque a Unidade Inspeccionada não possui magistrado titular e o desempenho do magistrado substituto é completamente satisfatório. Assim, entendemos não haver motivos para este órgão Censor exigir maior empenho. ...”
(=sic ID.489777).

Isto posto, forte nas informações trazidas aos autos pelo Relatório de Inspeção Geral Ordinária realizada no 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca/Al – **ACOLHO**, na íntegra, as conclusões e providências sugeridas pelos Juízes Auxiliares, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laila Kerckhoff dos Santos. Ao fazê-lo, **DETERMINO** o seu fiel e cabal cumprimento pelo Juiz de Direito e pelos servidores integrantes do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca/Al.

Oficiem-se:

(a) – ao 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca/Al, acerca dos comandos aqui contidos, encaminhando-lhe cópia do relatório de inspeção;

(b) – à Presidência, com cópia desta decisão, da ata e do relatório de inspeção para a devida ciência e providências que reputar necessárias, no âmbito de suas atribuições; e, solicitando-lhe que avalie a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do sistema SAJ, especialmente sobre os fluxos de trabalho do cartório; e, adoção de providências urgentes para conserto dos telefones da Unidade, que estão sem funcionar;

(c) – à Direção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL –; à Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI –; e, ao FUNJURIS, solicitando-lhes a obsequiosa atenção no sentido de avaliarem a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do sistema SAJ,



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

especialmente sobre os fluxos de trabalho do cartório:

(d) ao Departamento Central de Material e Patrimônio solicitando-lhe providências em relação em relação ao fornecimento de envelopes para a Unidade Judiciária, bem como para que verifique a real necessidade do juízo, quanto ao material solicitado, já que foi informado que a quantidade de material enviada é sempre inferior à solicitada.

(e) - ao DARAD, no sentido da adoção de providências urgentes para conserto dos telefones da Unidade, que estão sem funcionar;

Cumpre consignar que as respostas aos suso mencionados expedientes deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, à servidora Luciana Maria Viana Lira, lotada no Departamento Central de Assuntos Judiciários - DCAJ -; e, que os ofícios relacionados à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

A publicação de todas as peças que compõem o feito deverá ser feita no respectivo sítio eletrônico.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários – DCAJ – desta Corregedoria-Geral da Justiça, no âmbito das providências e acompanhamento necessários.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 17 de agosto de 2018.


Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça